



# **BOLETIM DE SERVIÇO**



**EDIÇÃO Nº 114**

**Recife, 27 de junho de 2022**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

**REITOR**

Marcelo Brito Carneiro Leão

**VICE-REITOR**

Gabriel Rivas

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

**PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Maria do Socorro de Lima Oliveira

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA**

Moisés de Melo Santana

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL**

Severino Mendes de Azevedo Junior

**PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Maria Madalena Pessoa Guerra

**PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO**

Carolina Guimarães Raposo

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

## **APRESENTAÇÃO**

---

**O** Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Resolução CONSU/UFRPE nº 071, de 18 de dezembro de 2020, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Institutos e Núcleos Administrativos, caso as mesmas não tenham como consequência efeitos financeiros.

---

## **EDIÇÃO**

---

### **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

**SUMÁRIO**

---

REITORIA .....	4
PROGEPE .....	5
UAEADTec .....	7
DELOGS .....	7

**REITORIA**

PORTARIA GR/UFRPE Nº 663/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.008174/2022-77,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria GR/UFRPE nº 468/2022, de 10/05/2022, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 84, de 10/05/2022, que concedeu Abono de Permanência ao(à) servidor(a) JOSE RONALDO DIAS MAGALHAES, Matrícula SIAPE nº 0383373, nos termos a seguir, permanecendo os demais termos inalterados, conforme Despacho nº 30091/2022-ALP-PROGEPE, de 22/06/2022, constante no processo mencionado:

Onde se lê: [...]

Art. 1º CONCEDER, a partir de 20/03/2022, o Abono de Permanência, por preencher, na citada data, os requisitos para aposentadoria voluntária por tempo integral de contribuição, na forma do §2º inciso I do art. 20 da Emenda nº 103/2019.

Leia-se: [...]

Art. 1º CONCEDER, a partir de 21/03/2021, o Abono de Permanência, por preencher, na citada data, os requisitos para aposentadoria voluntária por tempo integral de contribuição, na forma do §2º inciso I do art. 20 da Emenda nº 103/2019.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 664/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.007086/2021-77,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria GR/UFRPE nº 470/2022, de 10/05/2022, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 84, de 10/05/2022, composta pelos servidores IRENILDA DE SOUZA LIMA, Matrícula SIAPE nº 03832481, e MARIA CRISTINA DE MELO DIAS, Matrícula SIAPE nº 1558962, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os fatos constantes no processo mencionado.

Art. 2º A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 666/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas

atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.005596/2021-18,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria GR/UFRPE nº 393/2022, de 26/04/2022, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 74, de 26/04/2022, composta pelos servidores FILIPE LIMA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1057197, MARCELA CASSIA SOUSA DE MELO BENICIO FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE nº 2022574, e MARIA CRISTINA DE MELO DIAS, Matrícula SIAPE nº 1558962, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os fatos constantes no processo mencionado.

Art. 2º A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 667/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.006228/2021-89,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria GR/UFRPE nº 798/2021, de 10/09/2021, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 165, de 10/09/2021, que designou o COMITÊ GESTOR DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS, nos termos a seguir, permanecendo os demais termos inalterados, conforme Despacho nº 1542/2022-GR-UFRPE, de 21/06/2022, constante no processo mencionado:

Onde se lê: [...]

SETOR	REPRESENTANTE	MATRÍCULA SIAPE Nº
PROPLAN	Maria Flavia Almeida da Fonseca	2501312

Leia-se: [...]

SETOR	REPRESENTANTE	MATRÍCULA SIAPE Nº
PROPLAN	Bruna Simões de Miranda	3294985

PORTARIA GR/UFRPE Nº 668/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.011622/2021-39,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Sindicância Investigativa composta pelos(as) servidores(as) FILIPE LIMA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1057197, e MARIA CRISTINA DE MELO DIAS, Matrícula SIAPE nº 1558962, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os fatos constantes no Processo acima mencionado.

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 114, segunda-feira, 27 de junho de 2022.

Página | 5

Art. 2º O(s) servidor(es) ora designado(s) terão o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante requerimento fundamentado do(a) presidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 669/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.001404/2021-96,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria GR/UFRPE nº 286/2022, de 25/03/2022, que concedeu Abono de Permanência ao(à) servidor(a) ARGELIA MARIA ARAUJO DIAS SILVA, matrícula SIAPE nº 1424170, conforme Despacho nº 29892/2022-ALP-PROGEPE, de 21/06/2022, bem como autorização da Administração Superior desta Universidade, constantes no processo mencionado.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 670/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.009463/2022-93,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria GR/UFRPE nº 451/2022, de 09/05/2022, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 83, de 09/05/2022, que concedeu Isenção do desconto da Contribuição Previdenciária e do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF ao(à) servidor(a) aposentado(a) PAULO FERNANDO FRAGOSO DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 0384120, nos termos a seguir, permanecendo os demais termos inalterados, conforme Despacho nº 30084/2022-ALP-PROGEPE, de 22/06/2022, constante no processo mencionado:

Onde se lê: [...]

EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS A	27/02/2020
-----------------------------------	------------

Leia-se: [...]

EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS A	09/03/2022
-----------------------------------	------------

PORTARIA GR/UFRPE Nº 671/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.017080/2022-99,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR PARA RESPONDER pelo(a) Secretário(a) da Direção Geral e Acadêmica da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho - UACSA, o(a) servidor(a) SIBELLY DE KASSIA BENTO, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Matrícula SIAPE nº 3055954, no período de 23/06/2022 a 27/06/2022, conforme Despacho nº 1555/2022-GR-UFRPE, de 22/06/2022, constante no Processo mencionado.

MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO  
REITOR

**PROGEPE**

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 662/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 865/2018-GR, de 23 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 104, 24 de julho de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.016310/2022-01,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, por ter concluído o curso de ESPECIALIZAÇÃO, tendo direito ao percentual de 30% do vencimento básico, de acordo com o disposto nos Arts. 11 e 12, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, e alterações posteriores, com efeitos financeiros retroativos a 14/06/2022.

NOME	DAYVSON BRUNO PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA	3294875
CARGO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
LOTAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PERCENTAGEM	30%
CORRELAÇÃO	DIRETA

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 663/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 865/2018-GR, de 23 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 104, 24 de julho de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.016280/2022-24,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, por ter concluído o curso de GRADUAÇÃO, tendo direito ao percentual de 25% do vencimento básico, de acordo com o disposto nos Arts. 11 e 12, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, e alterações posteriores, com efeitos financeiros retroativos a 14/06/2022.

NOME	BRUNA SIMÕES DE MIRANDA
MATRÍCULA	3294985
CARGO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
LOTAÇÃO	PROPLAN
PERCENTAGEM	25%
CORRELAÇÃO	DIRETA

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 664/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 865/2018-GR, de 23 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 104, 24 de julho de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.016162/2022-16,

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 114, segunda-feira, 27 de junho de 2022.

Página | 6

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, por ter concluído o curso de ESPECIALIZAÇÃO, tendo direito ao percentual de 30% do vencimento básico, de acordo com o disposto nos Arts. 11 e 12, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, e alterações posteriores, com efeitos financeiros retroativos a 13/06/2022.

NOME	JEFFERSON GONÇALVES DE AMORIM
MATRÍCULA	3294995
CARGO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
LOTAÇÃO	DIGER.UABJ
PERCENTAGEM	30%
CORRELAÇÃO	DIRETA

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 665/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 865/2018-GR, de 23 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 104, 24 de julho de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.015279/2022-82,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER 01 (um) nível de PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, de acordo com o disposto no §1º, do Art. 10, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, na nova redação que lhe conferiu a Lei Nº 12.772, de 28/12/2012, mediante apresentação de documentos comprobatórios de curso(s) de capacitação, cujo somatório da(s) carga(s) horária(s) perfeitamente 100 h/a, das quais 90 h/a serão utilizadas para a concessão da referida progressão:

NOME	CAIO MATTOS BAETA NEVES	
MATRÍCULA	1176788	
CARGO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	
LOTAÇÃO	DIRETORIA GERAL E ACADÊMICA UAST	
CORRELAÇÃO	DIRETA	
NÍVEL	D	
SITUAÇÃO	ANTERIOR	I
	ATUAL	II
EFEITOS FINANCEIROS	23/06/2022	

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 666/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 865/2018-GR, de 23 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 104, 24 de julho de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.008964/2017-95,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 1.154/2017-SUGEP, de 27/10/2017, que concedeu Progressão Funcional ao(à) servidor(a) RAFAEL BEZERRA DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 1850938, em virtude da Decisão Judicial no

Processo nº 0502310-56.2020.4.05.8305, nos seguintes termos, permanecendo os demais termos inalterados:  
Onde se lê: [...]

Progressão Funcional (Classe "C", Professor Adjunto)	Período Analisado	Efeitos Financeiros e Cômputo de Interstício
Nível 03 para o Nível 04	25/02/2015 a 24/02/2017	21/07/2017

Leia-se: [...]

Progressão Funcional (Classe "C", Professor Adjunto)	Período Analisado	Efeitos Financeiros e Cômputo de Interstício
Nível 03 para o Nível 04	25/02/2015 a 24/02/2017	25/02/2017

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 667/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 865/2018-GR, de 23 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 104, 24 de julho de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.013519/2019-17,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 942/2019-PROGEPE, de 27/08/2019, que concedeu Promoção por desempenho ao(à) servidor(a) RAFAEL BEZERRA DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 1850938, em virtude da Decisão Judicial no Processo nº 0502310-56.2020.4.05.8305, nos seguintes termos, permanecendo os demais termos inalterados:  
Onde se lê: [...]

Promoção por Desempenho	Da: Classe "C", Professor Adjunto, Nível 04
	Para: Classe "D", Professor Associado, Nível 01
Período Analisado	21/07/2017 a 20/07/2019
Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício	21/07/2019

Leia-se: [...]

Promoção por Desempenho	Da: Classe "C", Professor Adjunto, Nível 04
	Para: Classe "D", Professor Associado, Nível 01
Período Analisado	25/02/2017 a 24/02/2019
Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício	A partir de 25/02/2019

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 668/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 865/2018-GR, de 23 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 104, 24 de julho de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.010987/2022-27,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional ao(à) servidor(a) JEANNIE DA SILVA MENEZES, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 2329435, Professor(a) do Magistério Superior, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de História, conforme Resolução nº 009/2019-CONSU, de 08/02/2019, e Decisão nº 198/2022-CPPD, de 06/06/2022, constante no Processo mencionado:

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 114, segunda-feira, 27 de junho de 2022.

Página | 7

Progressão Funcional (Classe "D", Professor Associado)	Período Analisado	Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício
Nível 02 para o Nível 03	26/05/2020 a 25/05/2022	26/05/2022

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 669/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 865/2018-GR, de 23 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 104, 24 de julho de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.017057/2022-02,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
2171893	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MENDES	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	DZ	D	05	06	03/05/2022

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 670/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 865/2018-GR, de 23 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 104, 24 de julho de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.011849/2022-65,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) nível de PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, de acordo com o disposto no §1º, do Art. 10, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, na nova redação que lhe conferiu a Lei Nº 12.772, de 28/12/2012, mediante apresentação de documentos comprobatórios de curso(s) de capacitação, cujo somatório da(s) carga(s) horária(s) perpez 260 h/a, das quais 120 h/a serão utilizadas para a concessão da referida progressão, restando 40 h/a para a próxima Progressão por Capacitação:

NOME	MAYLA STELLA DO NASCIMENTO FERREIRA		
MATRÍCULA	1106243		
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL		
LOTAÇÃO	DADM.UABJ		
CORRELAÇÃO	DIRETA		
NÍVEL	E		
SITUAÇÃO	ANTERIOR	I	
	ATUAL	II	
EFEITOS FINANCEIROS	13/05/2022		

ROSAURA MARIA BARBOSA MESQUITA NEIVA  
Substituta Eventual da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE

**UAEADTec**

PORTARIA UAEADTec/UFRPE no 023/2022, de 22 de junho de 2022.

O Diretor Geral e Acadêmico, nomeado pela Portaria GR nº 1071, de 24 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Instrução Normativa nº 001/2013 e a Resolução CONSU nº 37/2020 e Instrução Normativa GR/UFRPE nº 02/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 23082.016633/2022-96 e conforme decisão Ad Referendum CTA/UAEADTec nº 22/2022, resolve:

Art. 1 Autorizar a Participação em Atividade Profissional Remunerada da professora Elidiane Suane Dias de Melo Amaro, SIAPE nº 1807212, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, a participar do(a) atividade/projeto abaixo descrito:

Atividade/Projeto	Retribuição por participação em comissões julgadoras ou verificadoras relacionadas ao ensino, pesquisa ou extensão, quando for o caso, permitida no Art. 21 da Lei nº 12.772/2012.		
Local de realização	Online		
Período de realização	20 a 21/06/2022	Período total em horas	20h
Dias semanais	segunda e terça	Carga horária semanal	20h

JORGE DA SILVA CORREIA NETO  
Diretor-Geral e Acadêmico UAEADTec

**DELOGS**

PORTARIA Nº22/2022 - DELOGS, de 27 de junho de 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Nº32/2021-GR, bem como da competência atribuída à função pela Instrução Normativa 001/2013-GR,

RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a gestão e fiscalização do contrato nº 10/2022, celebrado entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a empresa CLARO S.A., referente à contratação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN):

Função	Servidor(a)	Siape
Gestor	Alexandre Koehler Pinheiro	2362619
Fiscal Administrativo	Charlene Cristiane de Arruda	1760499

Art 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da publicação no Boletim Oficial da UFRPE.

REGINALDO DE CARVALHO